

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA  
DECRETO Nº 2080/97

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO  
DE INTERESSES PARTICULARES A  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL,  
QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

ALÉSCIO FRANCISCO BUGS, PRE-  
FEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
DE ACORDO COM A LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida ao  
Servidor Público Municipal, ATALIPIO HORBACH, cargo efe-  
tivo de DETONADOR, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para o TRATO  
DE INTERESSES PARTICULARES, conforme prevê a seção VII,  
do artigo 84 da Lei Municipal 658/91 de 14/09/91.

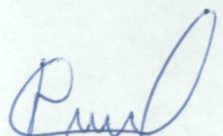
Artigo 2º - A Licença de que  
trata o artigo 1º, deste decreto será de 02(dois) anos a  
contar de 02/06/97 à 02/06/99.

Artigo 3º - Este decreto entra  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rome-  
lândia SC, 02 de junho de 1997.

  
ALÉSCIO FRANCISCO BUGS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado  
em data supra

  
VALDIR BUGS  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO